



Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS  
Gabinete da Prefeita

**LEI MUNICIPAL Nº 826, DE 28 DE MARÇO DE 2018.**

*“Altera os incisos I e II do art. 3º da Lei Municipal nº 678/2013, com redação dada pela Lei Municipal nº 701/2014, para dispor sobre o reajuste do Auxílio-Moradia e do Auxílio-Alimentação para os médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil em conformidade com a Portaria nº 300/2017 do Ministério da Saúde e dá outras providências.”*

**A PREFEITA DE SÃO JOSÉ DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Altera a redação dos incisos I e II do art. 3º da Lei Municipal nº 678/2013, com redação dada pela Lei Municipal nº 701/2014, para dispor sobre o reajuste do Auxílio-Moradia e do Auxílio-Alimentação para os médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil em conformidade com a Portaria nº 300/2017 do Ministério da Saúde e dá outras providências.

**Art. 2º.** Os incisos I e II do art. 3º da Lei Municipal nº 678/2013, com redação dada pela Lei Municipal nº 701/2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

*I – o Auxílio-Moradia terá o valor mínimo de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e o valor máximo de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais); (NR)*

*II – o Auxílio-Alimentação terá o valor mínimo de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e o valor máximo de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais). (NR)”*

**Art. 3º.** Fica autorizado o repasse aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil da diferença dos valores do Auxílio-Moradia e do Auxílio-Alimentação a partir da data da publicação da Portaria Ministerial nº 300 no Diário Oficial da União, isto é, 06 de outubro de 2017.



Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS  
**Gabinete da Prefeita**

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 28 DE MARÇO DE 2018.

*Fabiany Zogbi Roig*  
FABIANY ZOGBI ROIG  
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*31*  
Bruno Mendonça Costa  
Secretário Municipal de Administração